



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

38



LEI Nº 501, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE
ÁGUA REFERENTE AOS ANOS DE 1983, 1984 e
1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal
de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos'
de água em atraso, referente aos anos de 1983, 1984 e 1985, cujos
valores sejam inferiores à Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de dezembro de 1987.


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria des
ta Prefeitura Municipal. Data Supra.


SUELI EMILIA DE PAIVA

Secretária